



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL SANTA ROSA DO SUL

Protocolado sob nº 3508

Em 12/07/21

Lido no Expediente
071ª Sessão de 29/07/21
Acusar recebimento
Anexar à PEC 005/21
Anexar ao PL 0010/21
Secretário

Moção de Apoio PL nº 0004/2021

MOÇÃO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA, INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA PENAL, INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - DEASE.

Os Vereadores que esta subscreve, vêm perante Vossa Excelência, na forma Regimental, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** aos **SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA, INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA PENAL, INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - DEASE.**

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº 481

DATA: 29/07/2021

Justificativa

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Orgulha-se a sociedade pelo profissionalismo, competência e determinação com que os agentes de Segurança Pública honram suas funções no estrito cumprimento do dever, devendo ser reconhecido o árduo e honroso trabalho por eles prestados em benefício do povo de Santa Catarina.

A segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes constituídos, em defesa dos princípios sociais e democráticos, sobretudo a vida, a paz, a ordem pública e a tranquilidade do povo e, por conseguinte, de sua nação.

Nesse sentido, a Câmara de Vereadores de Santa Rosa do Sul apóia, em respeito e consideração aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, Polícia Penal, Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa - DEASE, que seja mantida a pensão por morte de 100% (cem por cento), pedágio na transição de 20% (vinte por cento), idade de 55 (cinquenta e cinco) anos, sendo 30 (trinta) anos de contribuição e 20 (vinte) anos de carreira policial ou similar e, ainda, a paridade e a integralidade para todos os servidores públicos que ingressarem nas respectivas carreiras, até a implementação da reforma da previdência proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

É importante destacar, na oportunidade, que o Governo Federal garantiu aos Policiais Cíveis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Legislativos e aos Policiais Penais da União, ingressos nas respectivas carreiras até 12/11/2019, data anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência

Juvenal José Valentim, nº 398 - CEP: 88965-000, Centro, Santa Rosa do Sul/SC

Fone: (48) 3534-1211 - E-mail: camara@cmvsrs.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL



social, integralidade e paridade de direitos, em face do novo sistema normativo previdenciário, consoante ao Parecer nº JL - 04, de 09 de junho de 2020, do Advogado-Geral da União.

Diante do exposto, após a aprovação da proposição em epígrafe pelo Plenário, na forma regimental, requer-se o envio de expediente ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Carlos Moisés da Silva, ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Eron Giordani, ao Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Excelentíssimo Senhor Coronel Charles Alexandre Vieira, ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Excelentíssimo Senhor Leandro Antônio Soares Lima, assim como ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro de Nadal, da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes da Polícia Civil, Polícia Penal, Instituto Geral de Perícias - IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE.

Câmara de Vereadores de Santa Rosa do Sul/SC, em 09 de julho de 2021.

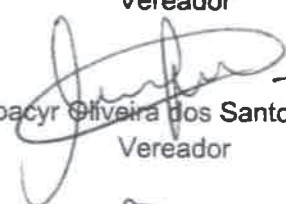

Higor de Souza Teixeira
Vereador


Aroldo Santana de Jesus
Vereador


Elpidio de Souza Rodrigues
Vereador

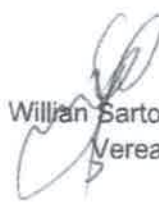

Jailson Mota Luiz
Vereador


Juarez Lopes da Silva
Presidente


Moacyr Oliveira dos Santos Junior
Vereador


Moisés de Melo Reis
Vereador


Osmael Bereta Inacio
Vereador


Willian Sartor de Souza
Vereador

Lido em 12.07.21
Reunião 21^ª Ordinária.
Câmara Municipal Santa Rosa do Sul

CÂMARA MUN. DE SANTA ROSA DO SUL
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por unanimidade
Em 12.07.2021

Juvenal José Valentim, nº 398 - CEP: 88965-000, Centro, Santa Rosa do Sul/SC

Fone: (48) 3534-1211 - E-mail: camara@cmvsrs.sc.gov.br